



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Área Solicitante:

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais – Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG

2. Descrição da Necessidade de Contratação:

2.1. Problema a ser resolvido:

O Município de Borda da Mata/MG foi contemplado com uma motoniveladora pelo Governo do Estado de Minas Gerais. O equipamento encontra-se atualmente no pátio localizado no município de Contagem/MG e precisa ser retirado até o dia 17 de junho de 2025.

A Prefeitura não dispõe de veículo próprio (caminhão plataforma/prancha) com capacidade para realizar o transporte do maquinário, tampouco possui contrato vigente para tal serviço, e o prazo exíguo impede a instauração e conclusão de procedimento licitatório regular.

2.2. Solução através da contratação:

A solução viável, diante da urgência e da indisponibilidade de recursos próprios para aquisição do caminhão plataforma/prancha, a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com caminhão plataforma/prancha, com capacidade técnica e legal para realizar o traslado da motoniveladora do pátio em Contagem/MG para o Município de Borda da Mata/MG.

3. Objeto da Contratação:

Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte, por meio de caminhão tipo plataforma/prancha, para remoção de máquina motoniveladora localizada no pátio em Contagem/MG, com destino à cidade de Borda da Mata/MG.

4. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA):

4.1. Justificativa da ausência de previsão

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais (PCA) ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para o exercício de 2025.

5. Requisito da Contratação:

A empresa contratada deverá possuir veículo tipo caminhão prancha ou plataforma, com capacidade para transportar máquina de grande porte (motoniveladora), devidamente registrada, com documentação regularizada e condutor habilitado.

Além de apresentar o seguro do veículo.

6. Quantidade do Serviço:

01 (uma) prestação de serviço de transporte de máquina motoniveladora do município de Contagem/MG para Borda da Mata/MG.

7. Prospeção de Soluções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Foi realizada prospecção de soluções com empresas do setor de transporte de máquinas pesadas, verificando-se a disponibilidade de empresas com capacidade técnica e logística para executar o serviço no prazo exigido. A cotação de preços identificou a média de valores praticados no mercado regional, levando em consideração distância, tipo de equipamento e prazo.

8. Estimativa de Valor:

Com base em cotações de preços realizadas junto a fornecedores locais e regionais, a estimativa de valor para a contratação é de R\$ 9.413,55, considerando uma única viagem com caminhão prancha/plataforma, distância aproximada de 406,7 km e os custos operacionais envolvidos.

9. Descrição da Solução como um Todo:

A contratação de empresa especializada proporcionará a logística necessária para a retirada e entrega da motoniveladora dentro do prazo estipulado pelo Governo Estadual. O serviço contemplará a retirada do equipamento em local indicado em Contagem/MG, transporte em caminhão adequado, e entrega segura na sede da Prefeitura de Borda da Mata/MG ou local indicado pela Secretaria de Obras. A solução garante o atendimento ao interesse público, evita a perda do bem cedido pelo Estado e assegura a continuidade da política pública de recuperação e manutenção de vias.

10. Prazo de Execução:

O serviço deverá ser executado entre os dias 16 e 17 de junho de 2025, conforme determinação do órgão estadual para retirada do equipamento.

11. Condições para Execução dos Serviços:

- O transporte deverá ser realizado por empresa regularmente registrada, com caminhão em boas condições de uso, licenciado e com seguro vigente;
- O condutor deverá possuir CNH compatível e experiência comprovada;
- O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições, no local definido pela Secretaria Municipal de Obras;
- A empresa deverá garantir a execução do serviço dentro do prazo estipulado, sob pena de responsabilidade por perdas ou danos.
- O veículo deverá possuir seguro próprio.

12. Condições de execução dos serviços:

12.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



12.5. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.6. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.7. A CONTRATADA deve listar a descrição da prestação de serviço antes da emissão da nota fiscal.

13. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

13.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá do item será imediatamente, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

14. – Contratações Correlatas ou Interdependentes:

14.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

15. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

15.1. Com a solução adotada, esta administração espera cumprir com suas obrigações legais retirar a máquina do pátio em Contagem, transportando de forma segura até o Município de Borda da Mata.

16. – Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

16.1. Não se aplica nenhuma providência.

17. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

17.1. Possíveis Impactos Ambientais: Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

Conclusão:

18. – Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19– Posicionamento Conclusivo:

19.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Borda da Mata, 13 de junho de 2025.

Hilton de Freitas Paiva
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais
Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG